



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 150 anulada pela lei 184

A CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º) = Fica modificada a Lei Municipal nº 147, de 5 de Junho de 1951, no seu artigo 5º, que passará a ter a seguinte redação.

ARTIGO 3º) = Para ocorrer às despesas decorrentes do Artigo 1º, será oportunamente aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial.

ARTIGO 2º) = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Jacareí 30 de Junho de 1951

a) Ubirajara Mercadante Loureiro
Prefeito Municipal Substituto

Cópia do original para o arquivo da Câmara Municipal